

19.11.63

MARIA DAS DORES

SEGUNDA TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 53.962 - GUANABARA

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL

RECORRIDOS : LUIZ DE ARAÚJO NUNES e outros.

EMENTA:- As decisões impugnadas não trataram da prescrição, que, aliás, não se verificou.

A C Ó R D I O

Vistos estes autos nº 53.962, a Segunda Turma não conhece do recurso da União Federal, conforme as notas juntas.

Brasília, 19 de novembro de 1963.

A.M. RIBEIRO DA COSTA - PRESIDENTE.

HAHNEMANN GUIMARÃES - RELATOR.

19.11.63

ROSELIX

SEGUNDA TURMA

RECURSO REEXAMINÁRIO Nº 53.962 - GUANABARA

RELATOR : O EXMO. SR. MINISTRO HANNEMANN GUIMARÃES
 RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDOS : LUIZ DE ABRAÇO HUNES E OUTROS

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO HANNEMANN GUIMARÃES:- O Juiz de 3ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Marcelo Santiago Costa, julgou procedente a ação para os autores serem promovidos a 1º Sargento, desde 16 de outubro de 1950, e a subtenente Flávio Bezerra, desde 16 de outubro de 1953, Darcy Maduall, desde 31 de março de 1954, e Luiz de Araújo Nunes, desde 30 de junho de 1954 (fl. 80).

A Primeira Turma do Tribunal Federal de Recursos confirmou a sentença (fl. 100).

A ré alegou que a decisão contrariou o A. nº 20.910, pois o direito à ação surgiu em 16 de outubro de 1950, e a ação foi ajuizada em 12 de dezembro de 1955 (fl. 102).

As partes arrazoaram (fl. 106 e 109).

O Sr. Procurador Geral da República opinou pelo provimento do recurso (fl. 113).

00574010
 04370530
 09622000
 00000280

V O I O

O SENHOR MINISTRO MAURICIO GULLARDE (RELATOR):- Não conheço do recurso, pois as decisões impugnadas não trataram da prescrição, que, aliás, não se verificou nos termos do d. nº 20.710, de 6 de janeiro de 1932, art. 1º, visto que o prazo começou a correr em 16 de outubro de 1950, e a petição em questão foi protocolada na Corregedoria da Justiça e distribuída em 15 de outubro de 1955.

00574010
04370530
09623000
00970340

RMY/

SEGUNDA TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 53.962 - GUANABARA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDOS: LUIZ DE ARAÚJO MENEZES E OUTROS

(Adv.: Joaquim Francisco Filho)

DECISÃO

Como consta de ata, a decisão foi a seguinte:
 NÃO COMEÇARAM, POR ACÓRDO DE VOTOS.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermann Guimarães -
 Pães.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Hernanes Lima, Victor Nunes Leal, Hermann Guimarães e Ribeiro da Costa.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Vilas Boas.

Em 19 de novembro de 1963.

00574010
 04370530
 09624000
 00000450

HUGO MOURA, Vice-Diretor-Geral